

DECRETO Nº 4. 641, de 15 de agosto de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA		
1.05.0.28.843.000 46907101	010000	251.000,00
0.0104		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PUBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	2.500,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	10.000,00
6.2318		
1.16.0.15.452.000 33903900	010459	350.000,00
6.2428		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.26.122.001 33903000	010000	150.000,00
6.2322		
PPROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.122.001 33909200	010000	1.000,00
6.2302		
TOTAL		764.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.122 31901300	010000	1.000,00
.0016.2302		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS		
PUBLICOS		
1.08.0.04.128 33901400	010000	500,00
.0016.2332		
1.08.0.04.128 33903900	010000	500,00
.0016.2332		
1.08.0.17.512 33903900	010000	500,00
.0006.1368		
1.08.0.24.722 33903000	010000	1.000,00
.0015.2460		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
URBANISMO		
1.16.0.15.452 33903900	010000	1.000,00
.0006.2428		
FUNDO		
MUNICIPAL DE		

**HABITAÇÃO E
INTERESSE
SOCIAL**

1.16.2.08.482	44905100	012550	760.000,00
.0008.2431			

TOTAL

764.500,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal